3130.00- I - Reparos e Cons. de Bens...............Cr$-2.000,00
3140.00- I - Prêmios de Seguros...................Cr$-1.500,00
Para a devida suplementação das seguintes Verbas:
3120.00- I - Material de Expediente...............Cr$-1.500,00
3130.00-IV - Publicações e Divulgações............Cr$-2.000,00
Total. . . . . Cr$-3.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:
-:

=RESOLUÇÃO Nº 09/74, = S E M E F E I T O =

-:

= R E S O L U Ç Ã O Nº 10/74, DE 07/10/74=

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E baixar a seguinte: R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal,- devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:
4140.00-II - Aquisição de Móveis em Geral..........Cr$- 7.000,00
4130.00- I - Aquisição de Máquinas em Geral........Cr$- 6.500,00
Total. . . . . .Cr$-13.500,00
Para a necessária suplementação das Seguintes Verbas:
3111.00- Vencimentos Pessoal Efetivo..............Cr$-13.000,00
3130.00-II-Telefones e Telex......................Cr$- 500,00
Total.............................Cr$-13.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:

=RESOLUÇÃO Nº 11/74, DE 14/10/1974=

"Dispõe sobre suplementação de verba".